

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor do Credor Fiduciário **Félix Francisco de Salles Capinan**, inscrito no CPF/MF nº **010.112.438-49**, Nilva Dias Capinan, inscrita no CPF/MF nº **189.910.688-04**, Isa Poncet, inscrita no CPF/MF nº **088.972.068-16** e **SP-02 Empreendimentos Imobiliários Ltda. “Em Recuperação Judicial”**, inscrita no CNPJ nº **08.683.739/0001-57**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Instrumento particular celebrado em 28/05/2010, tendo como fiduciante: **LUIZ DOS ANJOS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº **290.293.808-02** e **CAROLINA MEIRA DENIPOTI DOS ANJOS**, inscrita no CPF/MF nº **317.852.948-90**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (05) IMÓVEL / SOROCABA-SP, TERRENO** situado na Rua Antonio Urquiza Rios, consta no RI Rua 04, s/nº, composto pelo **LOTE 17 da QUADRA B**. Loteamento denominado “**JARDIM RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE II**”. Bairro do Cajuru, Distrito do Éden. Área de Terreno: 250,00m². Nº de Inscrição 67.42.13.0245.00.000. **Matrícula 147.796 do 1º CRI de Sorocaba-SP**. Obs.: Averbação da atual denominação do logradouro, correrá por conta do comprador. Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.04.2021, às 10:00horas, pelo valor de **R\$ 107.705,62**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.04.2021, às 10:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 185.268,73**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.